JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 07/2025 – DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (NÃO RECONHECIDOS NA PRIMEIRA ETAPA) PARA A COMISSÃO PRESENCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS PARA A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A EXMA. **DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRABALHO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 01/2024 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União, em 05 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

1. **INFORMAR** que, a partir da data de publicação deste Edital, os(as) candidatos(as) poderão verificar a relação de **candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) com a declaração confirmada** na Primeira Etapa (análise de fotos) no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

1.1. A análise das fotos (primeira etapa) ocorreu para **771 (setecentos e setenta e um)** candidatos(as) mais bem classificados(as), observada a proporcionalidade entre as opções de cargos, considerando a dupla inscrição, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo/Área/Especialidade	Convocados
01 - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	112
02 - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	184
03 - AN JUD - JUD - OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	43
04 - AN JUD - ÁREA ADM - ESP CONTABILIDADE	19
05 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP - ESP ARQUITETURA	7
06 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP - ESP ARQUIVOLOGIA	13
07 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP - ESP BIBLIOTECONOMIA	3
08 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP - ESP COMUNICAÇÃO SOCIAL	15
09 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP - ESP ENGENHARIA	3
10 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP - ESP ENGENHARIA (CIVIL)	4
11 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP - ESP ENGENHARIA (ELÉTRICA)	1
12 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP - ESP ENGENHARIA (MECÂNICA)	11
13 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP -ESP ENG (SEG DO TRABALHO)	21
14 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP - ESP ESTATÍSTICA	2
15 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP - ESP FISIOTERAPIA	15
16 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP - ESP HISTÓRIA	15
17 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP - ESP MEDICINA	6
18 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP -ESP MEDICINA (DO TRABALHO)	1
19 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP -ESP MEDICINA (PSIQUIATRIA)	*
20 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP - ESP ODONTOLOGIA	23
21 - AN JUD -ÁREA APOIO ESP-ESP ODONTOLOGIA (ENDODONTIA)	2
22 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP - ESP PSICOLOGIA	15
23 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP - ESP SERVIÇO SOCIAL	15
24 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP - ESP TEC DA INFORMAÇÃO	13
25 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	210
27 - TÉC JUD - ÁREA APOIO ESP - ESP ENF DO TRABALHO	11
28 - TÉC JUD - ÁREA APOIO ESP - ESP TEC DA INFORMAÇÃO	7
TOTAL	**771**

*não houve habilitados na lista específica de candidatos negros, para este cargo

2. **CONVOCAR os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) que não tiveram a sua autodeclaração confirmada pelas características fenotípicas ou pela ausência do documento de identificação, na Primeira Etapa (análise de fotos), para comparecerem perante a Comissão Presencial de Heteroidentificação,** em observância ao item 1.1 deste Edital e aos itens 6.2 e 6.10 e respectivos subitens do Capítulo 6 do Edital nº 01/2024 de Abertura de Inscrições, conforme lista disponibilizada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a partir da data de publicação deste Edital.

2.1 Os demais candidatos constantes da lista específica de candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), aprovados(as) no Concurso Público, que não figuraram na presente convocação, serão convocados(as) oportunamente para comparecerem perante a Comissão de Heteroidentificação (primeira e segunda etapas), caso haja necessidade de nomeação de outros(as) candidatos(as) nesta condição, em cumprimento ao disposto na legislação vigente que trata da reserva de vagas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)).

2.2 As entrevistas dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), serão realizadas nos dias **26/07/2025 e 27/07/2025**, na cidade de **Campinas/SP**, na **USF – Universidade São Francisco,** localizada na **Rua Waldemar Cesar da Silveira nº 105 – Térreo – Jardim Cura D'Ars**, nos horários indicados no site da Fundação Carlos Chagas e por meio do Cartão Informativo a ser enviado aos(as) candidatos(as) por e-mail.

2.3 O(a) candidato(a) deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 9.8 do Edital nº 01/2024 de Abertura de Inscrições.

2.4 Somente serão realizadas as entrevistas daqueles que comparecerem de acordo com o "horário de apresentação".

2.4.1 O(a) candidato(a) convocado que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente.

2.5 Somente serão realizadas entrevistas no dia, horário e local preestabelecidos neste Edital. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

2.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

2.6.1 O não comparecimento à entrevista implicará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)).

2.7 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) serão convocados(as) perante a Comissão Presencial de Heteroidentificação indicada pela Fundação Carlos Chagas, com a anuência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

2.8 A condição de candidato autodeclarado como sendo pessoa negra (pretos(as) e pardos(as)), será confirmada quando assim reconhecido pela maioria dos membros integrantes da Comissão, levando em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia, principalmente a identificação de um conjunto de características fenotípicas que tornem possível presumir a identificação externa da pessoa como negra (pretos(as) e pardos(as)), não sendo suficiente apenas a existência de ascendentes negros.

2.9 Os(as) candidatos(as) que não forem reconhecidos(as) pela Comissão como negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local indicados no site da Fundação Carlos Chagas permanecerão apenas na lista de classificação da ampla concorrência do respectivo cargo/área/especialidade/polo de classificação caso obtenha pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 10, 11, 12 e 14 do Edital nº 01/2024 e/ou, se for o caso, na lista específicas de candidatos(as) com deficiência.

2.9.1 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação indicada nos Capítulos 10, 11, 12 e 14 do Edital nº 01/2024, e se não constar na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

2.10 O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estadia dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a Comissão Presencial de Heteroidentificação.

2.11 O(a) candidato(a) convocado(a) para a Comissão Presencial de Heteroidentificação deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2024 de Abertura de Inscrições e alterações posteriores, e neste Edital.

3. CONVOCAR os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Indígenas, para comparecerem perante a Comissão de Heteroidentificação para a aferição da veracidade da autodeclaração, em observância ao item 7.9 do Capítulo 7 do Edital nº 01/2024 de Abertura de Inscrições, conforme lista disponibilizada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a partir da data de publicação deste Edital.

3.1 As entrevistas dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas serão realizadas no dia **26/07/2025**, na cidade de **Campinas/SP**, na **USF – Universidade São Francisco,** localizada na **Rua Waldemar Cesar da Silveira nº 105 – Térreo – Jardim Cura D'Ars**, nos horários indicados no site da Fundação Carlos Chagas e por meio do Cartão Informativo, a ser enviado aos(às) candidatos (as) por e-mail.

3.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 9.8 do Edital nº 01/2024 de Abertura de Inscrições.

3.3 Somente serão realizadas as entrevistas daqueles que comparecerem de acordo com o "horário de apresentação".

3.3.1 O(a) candidato(a) convocado que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente.

3.4 Somente serão realizadas entrevistas no dia, horário e local preestabelecidos neste Edital. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

3.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

3.5.1 O não comparecimento à entrevista implicará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas.

3.6 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) autodeclarados(as) indígenas serão convocados(as) perante a Comissão de Heteroidentificação indicada pela Fundação Carlos Chagas, com a anuência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

3.7 A comissão levará em consideração, em seu parecer, entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena, do qual integra.

3.7.1 Além da autodeclaração, o(a) candidato(a) deverá entregar cópia da declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena.

3.7.2 A declaração de pertencimento à comunidade indígena deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia.

3.7.3 Fica ciente o(a) candidato(a) que a documentação comprobatória apresentada à Comissão de Heteroidentificação no dia da entrevista presencial ficará retida; desta forma, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais e as respectivas cópias da referida documentação.

3.8 Será considerado indígena o(a) candidato(a) que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.9 Os(as) candidatos(as) que não forem reconhecidos(as) pela Comissão como indígena – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os(as) que não comparecerem para a verificação na data, horário e local indicados no site da Fundação Carlos Chagas, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que tenham obtido a pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 10, 11, 12 e 14 do Edital nº 01/2024 e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

3.9.1 Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

3.10 A entrevista da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa indígena terá validade apenas para este concurso.

3.11 O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estadia dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a Comissão Presencial de Heteroidentificação.

3.12 O(a) candidato(a) convocado para a Comissão Presencial de Heteroidentificação deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições e alterações posteriores, e neste Edital.

4. **INFORMAR** que os(as) candidatos(as) para o cargo 26 – Técnico Judiciário – Área Administrativa – Agente da Polícia Judicial, que se autodeclaram negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) serão convocados(as) perante a Comissão Presencial, se forem considerados(as) aptos(as) na Prova Prática: Teste de Aptidão Física, conforme item 6.10.2.1, capítulo 6, do Edital nº 01/2024. A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

Campinas, 16 de julho de 2025.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN
Desembargadora Presidente
TRT da 15ª Região